

**Responsible Editor:** Maria Dolores Sánchez-Fernández, Ph.D.

**Associate Editor:** Manuel Portugal Ferreira, Ph.D.

**Evaluation Process:** Double Blind Review pelo SEER/OJS

## As microescalas do Desenvolvimento Regional: reflexões sobre o Direito à Cidade de Pessoas LGBTQI+<sup>1</sup>

2Mariana Barbosa de Souza

3Marcio Jose Ornat

### Resumo

**Objetivo:** compreender a relação entre a concepção de desenvolvimento regional, segundo um caminho decolonial, e a vivência cotidiana de pessoas LGBTQI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros, Queer, Intersexuais e outras possibilidades de identidade de gênero e orientação afetiva-sexual), relacionando-as com o Direito à Cidade.

**Metodologia/abordagem:** A metodologia empregada baseia-se especialmente em contraposições de análises de autores e autoras e a abordagem teórica adotada parte do conhecimento decolonial, envolvendo teorizações combinadas.

**Originalidade/Relevância:** A sua originalidade e relevância são justificadas pela desvinculação da produção teórica do modelo hegemônico, em favor de um pensamento que permita vislumbrar outros modos de vida, relacionados às pessoas LGBTQI+, o que também se apresenta enquanto uma contribuição social.

**Principais resultados:** Como resultado constatou-se que a efetivação do Direito à Cidade da população LGBTQI+ perpassa por questões que vão além da segurança e do combate à LGTBfobia, porque o Direito à Cidade é amplo. Emerge a necessidade de pensar políticas públicas, ações e mecanismos de transformação social e outras pesquisas que discutam o tema.

**Contribuições teóricas/metodológicas :** Teoricamente e metodologicamente evidenciou-se que o desenvolvimento regional tem de ser compreendido para além de indicadores econômicos e que a categoria gênero mostra-se enquanto uma elaboração social e cultural, sobretudo quando pensada a partir da decolonialidade.

**Palavras-chave:** Gênero. Desenvolvimento Regional. LGBTQI+. Direito à Cidade.

Received on September 30th, 2019

Approved on January 07th, 2020



### Como Citar

(APA)

Souza, M., & Ornat, M. (2020). As Microescalas do Desenvolvimento Regional: Reflexões sobre o Direito à Cidade de Pessoas LGBTQI+. *International Journal of Professional Business Review (JPBReview)*, 5(2), 141-152. <http://www.openaccessojs.com/JBReview/article/view/166>

<sup>1</sup> Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros, Queer, Intersexuais e outras possibilidades de identidade de gênero e orientação afetiva-sexual.

<sup>2</sup> Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Paraná, (Brasil). E-mail: [marisouza\\_10@hotmail.com](mailto:marisouza_10@hotmail.com) Orcid id: <http://orcid.org/0000-0003-0126-6284>

<sup>3</sup> Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Paraná, (Brasil). E-mail: [geogeneroo@gmail.com](mailto:geogeneroo@gmail.com) Orcid id: <https://orcid.org/0000-0002-8835-5871>

## The Micro Scales of Regional Development: Reflections on the Right to the City of LGBTQI+ People<sup>4</sup>

### Abstract

**Objective** - to understand the relationship between the concept of regional development, according to a decolonial path, and the daily experience of LGBTQI+ people (Lesbians, Gays, Bisexuals, Transvestites, Transsexuals and Transgender, Queer, Intersexuals and other possibilities of gender identity and affective-sexual orientation), relating them to the Right to the City.

**Methodology/approach:** The method used is especially on oppositions of authors' and authors' analyses and the theoretical approach adopted is part of decolonial knowledge, involving joined theorizations.

**Originality/Relevance:** Its originality and relevance are by the decoupling of the theoretical production from the hegemonic model, in favor of a thought that allows for a glimpse of other modes of life, related to LGBTQI+ people, which also presents itself as a social contribution.

**Main results:** As a result it has been found that the realization of the Right to the City of the LGBTQI+ population goes beyond issues of security and combating LGTBophobia, because the Right to the City is broad. The need to think about public policies, actions and mechanisms for social transformation and other research that discuss the issue arises.

**Theoretical/methodological contributions:** Theoretically and methodologically it has been shown that regional development must be understood beyond economic indicators and that the gender group is shown as a social and cultural elaboration, especially when thought of from decoloniality.

**Keywords:** Gender. Regional Development. LGBTQI+. Right to the City.

---

<sup>4</sup> Lesbian, Gay, Bisexual, Transvestite, Transgender, Queer, Intersexual and other possibilities of gender identity and affective-sexual orientation.

## INTRODUÇÃO

Este artigo traz consigo a intenção de provocar a partir de alguns conceitos, as relações existentes entre gênero e desenvolvimento regional, entendendo que os conceitos carregam uma variedade de significados e que, por tal razão, não são vistos como algo estanque. Assim, de pronto, explicita-se que se trata de uma pesquisa bibliográfica e documental, de cunho exploratório.

Os conceitos são úteis no debate proposto para questionar: o que é desenvolvimento regional? Para quem ele é feito? Por que (e por quem) ele é concebido? São perguntas que conduzem à apresentação do primeiro entendimento: o de desenvolvimento regional. Esta compreensão leva em conta que desenvolvimento vai além de uma concepção meramente econômica, ou ainda relativa a dados e índices sociais e econômicos. Assim, busca-se a análise da realidade do desenvolvimento regional brasileiro, mas tendo em vista que o Brasil faz parte de um subcontinente que também experimentou processos colonizadores semelhantes. Por isso a importância de se pensar um desenvolvimento regional decolonial. De acordo com Mignolo (2007), a terra não é originariamente dividida em continentes. Porém, é uma regionalização que está imposta.

Com a apresentação do conceito de desenvolvimento, não se pode excluir a visão de colonialidade, pois o desenvolvimento apresenta em si tal lógica. Na medida em que se parte de outros pontos de vista, que não os hegemônicos, é possível questionar e problematizar um conjunto de significados que historicamente sobrepujou experiências e negou pessoas. Este é o objetivo deste artigo: compreender a relação entre a concepção de desenvolvimento regional, segundo um caminho decolonial, e a vivência cotidiana de pessoas LGBTQI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros, Queer, Intersexuais e outras possibilidades de identidade de gênero e orientação afetiva-sexual), relacionando-a com o Direito à Cidade e compreendendo que o cotidiano destas pessoas é constituído pelo funcionamento do mecanismo de gênero/linearidade entre sexo, gênero e desejo.

Nesse contexto, alguns questionamentos também são o ponto de partida para a compreensão acerca do entendimento de gênero: como é entendido o conceito de gênero? Se ele é um mecanismo, como se dá o seu funcionamento? Como é concebida a sua

compreensão, ela possui um caráter colonial? São questões que levam à compreensão de que o gênero envolve uma construção social, cultural e história de cada indivíduo e grupos sociais.

Para tanto, o artigo conta com três partes incluindo esta introdução. Na segunda parte é tratado o conceito de desenvolvimento regional, como dito alhures. Na terceira parte, é abordado o entendimento de gênero, buscando demonstrar que embora exista a presença do colonialismo intelectual, há um esforço para uma elaboração crítica. Na última parte trazemos à baila alguns encaminhamentos e questionamentos. Optou-se por não tratar desta última parte como considerações finais ou conclusão, porque o tema enseja novos escritos e novas pesquisas.

## DESENVOLVIMENTO REGIONAL: O QUE É?

A partir da segunda metade do século XX, o debate acerca do que seria desenvolvimento regional no Brasil recebeu maior atenção de pesquisadores e planejadores de políticas públicas. Se antes (especialmente a partir da década de 1940), o desenvolvimento era visto como algo associado à maneira como se dá a produção industrial e a acumulação de bens, atualmente, seu entendimento assume novas faces. Inicialmente, o desenvolvimento regional era associado, intrinsecamente, a questões econômicas e o fato de se incluir territórios não capitalistas em circuitos de acumulação de capital, estimular o consumo, e modificar bens naturais para *comodities* passou a ser sinônimo de sucesso e qualidade de vida (LANG, 2016).

Mas se houve uma modificação no pensamento acerca do que é desenvolvimento e, sobretudo, sobre a questão do desenvolvimento regional, as indagações residem em pontos que se referem a pensar para quem? Para quê? Por que pensar o desenvolvimento regional? Parte-se do pressuposto de que as acepções que envolvem o desenvolvimento e a região relacionam experiências sociais, culturais e históricas, além de um conhecimento próprio que deve ser adotado (BUTZKE, THEIS e MANTOVANELLI JÚNIOR, 2018).

Nesse contexto, pensando a maneira como as regiões são concebidas, quem as elabora, ou quais grupos sociais as ocupam (pensando, inclusive, as posições de poder), os entendimentos sobre desenvolvimento e região apontam para a existência

de experiências de diferentes espaços e tempos que se compelem aos atuais espaços e tempos. Importa, então, ir além do entendimento de que as regiões são hegemônicas e possuem um único lugar no tempo e no espaço. É necessário interpelar os conceitos nesse sentido para refletir sobre as possibilidades de desenvolvimento.

Quando o desenvolvimento regional é pensado diante da realidade brasileira, resta imperativo mencionar que as práticas coloniais impuseram condições para as pessoas latino-americanas. Ainda, nos atuais dias, a colonialidade e suas práticas influenciam o poder, que está embasado no sistema de capital (MÉSZÁROS, 2002) e no eurocentrismo (LANDER, 2005). A colonialidade é representada pelas relações que o Estado e os intelectuais desempenham para com seu povo. A colonialidade também é experimentada na regulação do conhecimento, condicionando como deve se dar o pensamento e qual conhecimento é mais importante ou passível de veracidade. Não se trata apenas de uma relação dicotômica entre colonizador e colonizado, ou seja, as relações assumem novas características e assim a política colonial ainda continua a exercer influência na política de desenvolvimento atual (ALCOREZA, 2015).

Quijano (2005) atenta para o fato de que o capitalismo somente pode se concretizar diante da dilapidação da América Latina, especialmente a exploração de ouro e prata. O capitalismo enquanto um regime econômico hegemônico e dominador consolida-se a partir da invasão e exploração latino-americana<sup>5</sup>. E assim, o que é entendido como eurocentrismo é, em grande parte, resultado da acumulação de bens, de conhecimentos e de experiências, que são obtidas e acumuladas desde a invasão à América Latina (DUSSEL, 2005). Tendo em vista que os conceitos de desenvolvimento e região foram forjados a partir de colonialidade, é necessário repensá-los a partir de um conhecimento decolonizador, que se utiliza de pensamentos e de estudos latino-americanos e que repensa a região pensando-a como interesse das pessoas latino-americanas.

Note-se que as regiões não são meros receptáculos que existem de maneira passiva. Muitas proposições foram importadas, primeiro da Europa e, posteriormente, dos Estados Unidos, para supostamente desenvolver uma região com características demográficas, sociais, culturais e físico-geográficas totalmente diferentes. O resultado dessas medidas importadas foi de que são amplamente insuficientes ou, até mesmo, inaplicáveis. A tentativa de importar soluções para o Brasil, ou para a região latino-americana, trouxe consigo a importação também de problemas (BUTZKE, THEIS e MANTOVANELLI JÚNIOR, 2018).

Embora a regionalização latino-americana tenha sido imposta, tal recorte espacial pode contribuir para a sua própria libertação, na medida em que pode permitir o resgate da história daqueles(as) que viveram e vivem à sua margem oficial. Segrera (2005, p. 221) assevera que “No ponto de saturação alcançado por este sistema histórico, somente novas alternativas poderão desbloquear um modelo de acumulação e de sociedade esgotado. Cabe a nós imaginá-las e começar a executá-las.”

No tocante ao conceito de desenvolvimento, sua análise, elaboração e discussão ocorreu somente em poucos espaços, como as universidades e espaços de gestão do governo. Nesse caso, reafirma-se o erro de pensar-se o desenvolvimento apenas como algo relativo à economia, a bons números estatísticos e outras condicionantes (SOUZA, 1997). No caso brasileiro, essa discussão restrita resultou na elaboração de grandes planos e políticas que trouxeram impactos ao meio ambiente e à sociedade. É preciso considerar que o desenvolvimento está para além dos espaços mencionados. É necessário resgatar o pensamento autóctone brasileiro e de outras minorias, assim como as contribuições dadas por reflexões de latino-americanas, justamente porque a ideia de desenvolvimento, a partir de um viés hegemônico, é uma herança do pensamento ocidental e uma crítica a esta hegemonia se faz necessária, principalmente, para se pensar em uma agenda política que vincule uma proposta decolonizadora (ESTEVA, 2000; GUDYNAS, 2011)

<sup>5</sup> Silvia Federici (2017) também chama atenção para o fato de que homens foram responsáveis por esse processo, pois queriam manter seu poder com relação ao capital, atribuindo uma desvalorização ao trabalho feminino, das crianças e das

populações colonizadas pela classe capitalista. O resultado foi uma autoalienação e desacumulação primitiva dos seus poderes individuais e coletivos.

Assim, para Butske, Theis e Mantovanelli Júnior (2018, p. 104), é importante considerar, sobre desenvolvimento e região, que

o conhecimento dos conceitos e da história não pode ser limitante. Que os desafios sejam discutidos com clareza, de forma aberta e urgente (WALLERSTEIN, 2006). “O que existe, portanto, não é o desenvolvimento de uma ideia universal rumo ao futuro, que se identifica com o progresso, o que existem realmente são bifurcações que permitem construir vários futuros, quer dizer, os ‘futuríveis’ ou futuros possíveis.” (SEGRERA, 2005, p. 221). É assim que os dois conceitos devem ser encarados.

Diante do exposto, referir aqui todas as potencialidades para o desenvolvimento regional brasileiro, a partir de minorias, seria, sem dúvida, um contrassenso, tendo visto a envergadura demandada para tal empreendimento. Não obstante, tem-se como objetivo proceder a uma ousada, porém, cuidadosa aproximação entre desenvolvimento regional e gênero, pensando este último a partir das pessoas LGBTQI+. Persiste, contudo, uma intenção transcendente, que se encontra assentada na intenção e disposição de diminuir angústias e incertezas a partir do reconhecimento de que existem *gentes* num território e que estas gentes possuem coragem para emitir reflexões sobre seus dissabores e suas adversidades e possibilidades.

## REFLETINDO SOBRE GÊNERO

Entendemos o conceito de gênero, assim como o conceito de desenvolvimento, segundo uma perspectiva decolonial. Para tanto, assim como afirmado Silva, Ornat e Chimin Júnior (2017), ao abordarem a difícil tarefa de se construir uma geografia feminista, tem-se que aqui também é um desafio pensar sobre o conceito de gênero a partir de lugares não centrais, para a construção de uma epistemologia que se localiza nos meandros do poder tradicional epistemológico. Pensar sobre gênero, sob esta ótica, é fazer questionamentos a partir de diferentes realidades.

De antemão, saliente-se que analisar questões sobre gênero a partir da decolonialidade é uma possibilidade teórica, inclusive por meio de um pensamento *queer* decolonial, pois a forma de pensar, as perguntas feitas, as indagações e os

problemas são diferentes. Larissa Pelúcio (2014) provoca reflexões ao afirmar que é pensar uma “teoria cu” e no “cu do mundo”. Pensar sobre gênero de maneira decolonial traz à luz uma conscientização de que existe um poder hierarquizado que naturaliza questões de raça e também de gênero, permitindo uma dominação territorial que se reproduz e que olvida vivências, experiências e conhecimento. Essa acepção é cabida para explicar o motivo da utilização de autores(as) que não são latino-americanos, mas que contribuem, sensivelmente, para a análise de questões tocantes a gênero.

Scott (1995) define gênero como um elemento que constitui as relações sociais conforme a diferenciação sexual entre homens e mulheres, além de justificar as relações de poder, ignorando justificativas biológicas e considerando construções culturais. Para a autora é impossível compreender aspectos da feminilidade isoladamente das noções de masculinidades. A autora segue afirmando que há dificuldade em teorizar o gênero, na medida em que as análises tradicionais realizadas por pesquisadores(as) feministas impuseram limitações ao entendimento do processo de construção social.

Silva (2014) afirma que a sociedade está estabelecida por meio de uma hierarquia e organizada segundo uma lógica generificada. Assim, Scott (1995, p. 75) “declara que gênero é uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado”. Santos e Ornat (2017) chamam a atenção que isso acontece em espaços como a escola, em que existem processos de generificação, por exemplo, em aulas de educação física e no uso de banheiros. Saffioti (2015) atenta para o fato de que o conceito de gênero não torna explícita a existência de desigualdades entre homens e mulheres, sendo que muitas vezes esta hierarquia é presumida. Assim, os modelos de gênero são construídos sob uma perspectiva relacional, porque aquilo que é tido, culturalmente, como masculino somente o é em razão do feminino.

Para Butler (2013), o conceito de gênero está relacionado com as intersecções, que podem ser políticas e culturais, visto que o gênero se relaciona com outros marcadores sociais como raça, classe, etnia e etc., em distintos períodos históricos e em nossa imaginação geográfica, espaciais. Para a autora, embora o sexo seja tido como algo irreversível, o gênero é uma construção cultural, não sendo algo dado, nem algo imóvel. Contudo o sexo vem antes do

discurso, o que, de certa forma, lhe atribui estabilidade.

Tendo em vista que na sociedade existem regras sociais, que devem ser seguidas por todas as pessoas, Butler (2006) ratifica a ideia de individualidade, afirmando que ela depende das normas sociais. Nesse sentido, gênero é uma ação que é performática. O gênero é também um meio de regular as práticas humanas e é responsável por estabelecer aquilo é feminino ou masculino. Para tanto, por se tratar de uma prática performática, o gênero depende de relações, do(a) outro(a). Logicamente, há poder implícito nessas normas sociais e segundo a autora, isto significa que “na medida em que el deseo está implicado en las normas sociales, se encuentra ligado con la cuestión del poder y con el problema de quién reúne los requisitos de lo que se reconoce como humano y quién no”. (BUTLER, 2006, p. 15).

Por “gênero”, eu me refiro ao discurso sobre a diferença dos sexos. Ele não remete apenas a ideias, mas também a instituições, a estruturas, a práticas cotidianas e a rituais, ou seja, a tudo aquilo que constitui as relações sociais. O discurso é um instrumento de organização do mundo, mesmo se ele não é anterior à organização social da diferença sexual. Ele não reflete a realidade biológica primária, mas ele constrói o sentido desta realidade. A diferença sexual não é a causa originária a partir da qual a organização social poderia ter derivado; ela é mais uma estrutura social movediça que deve ser ela mesma analisada em seus diferentes contextos históricos (SCOTT, 1998, p. 15 *apud* SOUZA e VIEIRA, 2016, p. 592).

Para Butler (2013), a matriz heterossexual é resultante da coexistência entre sexo, gênero e desejo e tal matriz reporta-se à maneira como corpos, gênero e desejos são tratados como naturais. Diversas espacialidades, como a escola, são condicionadas por essa matriz heterossexual (SANTOS e ORNAT, 2017), logo, pelo que Butler (2013) trata como heteronormatividade ou heterossexualidade enquanto uma norma. As práticas heteronormativas “referem-se também à reiteração de normas que são anteriores aos sujeitos, fenômeno esse que ao mesmo tempo expõe e esconde suas regras compulsórias de linearidade entre sexo, gênero e desejo”. (SANTOS e ORNAT, p. 29).

Destaque-se que o pensamento hegemônico, sobretudo o jurídico e o médico-biológico auxiliam na perpetuação do mecanismo de gênero e como a estrutura jurídica é responsável pela construção política das pessoas, resta impossível tratar de gênero dissociado de interseções culturais e políticas (BUTLER, 2013).

E assim corpos, embora pouco presentes nas análises do desenvolvimento regional brasileiro, são elementos que devem ser investigados, a fim de conceber um desenvolvimento plural e complexo. Apesar de ainda haver uma força regulatória do gênero e sexualidade, existem ações de resistência e luta que questionam a ordem social estabelecida.

### ELABORAÇÕES ACERCA DO DIREITO À CIDADE DE PESSOAS LGBTQI+

Pode-se dizer que o Direito à Cidade é uma elaboração conceitual ampla que envolve outros diferentes direitos, que vão desde direitos sociais previstos constitucionalmente (como educação e saúde) (BRASIL, 1988), até direitos como o livre exercício de sexualidade ou orientação afetiva-sexual. A construção conceitual do Direito à Cidade tem início com Henry Lefebvre (2001) e, posteriormente, é reafirmada e complementada por David Harvey (2012).

Segundo David Harvey (2012, p. 88), é necessário compreender o Direito à Cidade,

[...] tanto como lema operacional quanto ideal político, justamente porque ele enfoca a questão de quem comanda a conexão necessária entre a urbanização e a utilização do produto excedente. A democratização deste direito e a construção de um amplo movimento social para fortalecer seu desígnio é imperativo, se os despossuídos pretendem tomar para si o controle que, há muito, lhes tem sido negado, assim como se pretendem instituir novos modos de urbanização. Lefebvre estava certo ao insistir que a revolução tem de ser urbana, no sentido mais amplo deste termo, ou nada mais.

Incorporando a ideia marxista de ambos os autores mencionados e levando em consideração a necessidade de uma revolução urbana, algumas considerações são urgentes a fazer, sobretudo diante da realidade brasileira. O Brasil é o país em que ocorrem mais mortes e ataques violentos no mundo

contra pessoas LGBTQI+ (MELLO, AVELAR e BRITO, 2014). Em 2019, pela primeira vez, o Atlas da Violência, publicado anualmente pelo IPEA e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, tratou de incluir dados sobre a violência contra esta população. E esta inclusão técnica possui consequências positivas se for considerada a efetivação do Direito à Cidade de brasileiros e brasileiras pertencentes a esta população. Esta relação está entrelaçada com o ideal de cidade que a sociedade deseja, ou seja, com a busca por cidades inclusivas, que sejam seguras e, também, acolhedoras para as pessoas LGBTQI+.

A discussão que envolve a concretização do Direito à Cidade e a segurança, bem como o combate à violência sofrida no cotidiano, passa pela necessidade de dados mais precisos sobre o tema, além de debates sobre a criação de políticas urbanas que permitam a existência segura nas cidades. Um passo importante para isso foi o julgamento havido em 2019 no STF<sup>6</sup>, que considerou, por maioria favorável, a criminalização da LGBTfobia no Brasil. Na ocasião foram discutidas características jurídicas e políticas controversas a respeito da temática, tendo em vista que o debate envolveu setores sociais conservadores, grande parte deles possuindo fundo religioso, críticos ao estado penal e à seleção por ele imposta.

Por outro viés, o embasamento favorável à criminalização tratava de apontar a necessidade de tipificação de uma conduta criminosa para que fosse possível dar visibilidade à violência praticada cotidianamente contra pessoas LGBTQI+. Os dados não são precisos sobre a motivação de crimes contra pessoas LGBTQI+, porque nos registros policiais não constam tal motivação de ódio.

O Atlas da Violência (2019) aponta que esse vazio estatístico dificulta a missão de compreender tal dimensão e construir diagnósticos para a elaboração de políticas públicas que objetivem a mitigação da violência dirigida a pessoas LGBTQI+. Contudo, o estudo buscou em fontes alternativas informações que apontam para um cenário assustador em relação à violência praticada. Em 2011 foram denunciados apenas 5 casos de homicídio no Brasil. No ano de 2017 esse número sobe para 193, por meio do Disque 100 (vinculado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos). Esse dado, somado à análise

das informações do Sistema de Vigilância de Violências do Ministério da Saúde, aponta para o aumento significativo da violência intentada contra as pessoas LGBTQI+ no Brasil.

Entre os grupos militantes, há anos existe um apontamento para essa tendência, de aumento nos números de violência praticada contra pessoas LGBTQI+. O Grupo Gay da Bahia (GGB, 2019) analisa as informações de violência, a partir de outras fontes, como canais de notícia, desde a década de 1980. Entre os anos de 2008 e 2018, o número de homicídios contra a população estudada teria aumentado de 187 para 420 pessoas por ano. Isso significa dizer que, a cada 16 horas, ocorre um assassinato de pessoa LGBTQI+ no Brasil. De acordo com informações da organização internacional *TransRespect* (2019), o Brasil é responsável, conjuntamente com México e Estados Unidos, pelos maiores índices de mortes de pessoas transexuais. A expectativa de vida da população transexual é de 35 anos, menos da metade da média da expectativa de vida nacional<sup>7</sup>. A cada 5 horas, uma pessoa LGBTQI+ sofre algum tipo de violência, que vai desde lesão corporal até homicídio tentado ou consumado, conforme informações do Disque 100 e organizadas pelo Atlas da Violência (2019).

Uma das faces mais perversas da negação do Direito à Cidade é apresentada a partir dos números mencionados. A violência está muito além de um registro numérico, visto que, simultaneamente ao fato de sofrer a agressão, reside também a tentativa de silenciamento. Essa violência influencia também na saúde mental de pessoas LGBTQI+ que é acometida até 7 vezes mais por casos de depressão e de suicídio do que o restante da população (IACOVINI, 2019).

Parte do aumento nos números de doenças psicológicas está relacionada com o constrangimento, com o assédio, a discriminação e os diferentes tipos de violências experienciados por essas pessoas (ZAKABI, 2014). Como o Grupo de Estudos Territoriais tem evidenciado em algumas de suas pesquisas, o medo sentido por pessoas LGBTQI+ as silencia porque as compele a não ocupar ou usufruir determinados espaços da cidade, nas suas mais distintas dimensões, restringindo a vida social, a afetividade, as relações

<sup>6</sup>Para acessar mais informações: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>

<sup>7</sup> No Brasil, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a expectativa de vida ao nascer, em 2019, é de 80 anos para mulheres e de 73 anos para homens.

políticas e até mesmo as relações econômicas (ORNAT, 2013a, 2013b; CABRAL, SILVA e ORNAT, 2013). Há uma imposição sobre quais as regiões da cidade devem ser frequentadas, levando-se em conta que algumas destas regiões são, possivelmente, mais *friendly* do que outras, havendo também uma imposição de quais as vestimentas ou quais as maneiras de expressão devem ser utilizadas ou não, quais pessoas ou não podem, simplesmente, andar de mãos dadas. Por essa razão, existe também uma busca pelos centros urbanos, a partir de uma percepção de que estes centros são mais inclusivos e até mesmo mais receptivos às pessoas LGBTQI+. Um exemplo de ação para a elaboração de espacialidades *friendly* é aquilo que é tratado por Ferreira (2018), como o estabelecimento de práticas geoespaciais participativas para a promoção de espaços públicos mais inclusivos. Segundo esta autora, a elaboração de mapas colaborativos *online* são uma potência para a criação de espacialidades inclusivas para mulheres bissexuais e lésbicas. Como exemplo, a autora evidencia que os mapas colaborativos das cidades de Lisboa e Porto, em Portugal, foram criados tendo por base as memórias, as emoções e o sentimento destas mulheres.

Assim, tanto a incorporação e a análise de dados contra pessoas LGBTQI+ no Atlas da Violência (2019), quanto o reconhecimento da conduta típica penal, realizada pelo STF em 2019, são símbolos importantes para a resistência que a população promove paulatinamente, com as suas existências, com os seus corpos nas cidades. As duas ações impactam na efetivação ao direito à cidade de pessoas LGBTQI+, porque dão visibilidade às agressões sofridas por esta população e enfatizam que estas são ações que devem ser combatidas.

## CONSIDERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

O desenvolvimento regional é um conceito que ainda movimenta diferentes debates em distintos espaços. Para Veiga (2005, p. 44), “só há

desenvolvimento quando os benefícios do crescimento servem à ampliação das capacidades humanas”. Estas capacidades podem ser vistas como possibilidades que os sujeitos podem alcançar, como ter qualidade de vida, acesso à educação formal e ter recursos úteis para manter um nível de vida com dignidade e ter condições de participar da vida em sociedade. Por outro caminho, para Souza (1997) o desenvolvimento, para além do mito e da ideologia, deve ser atrelado a cada contexto social e cultural particular, de maneira multiescalar. Deve ser variavelmente plural. Instável, como que um movimento sem fim, sem estágio final, direção concreta, na qual uma sociedade se torna mais justa e aceitável para todas e todos os seus membros.

Quando se pensa o desenvolvimento regional ante a acepção de apenas dados e índices econômicos, ele deixa de ser um potencial para o desenvolvimento da sociedade e passa a servir apenas à interesses hegemônicos e capitalistas. Quando é associado às pessoas LGBTQI+ é perceptível que, em um primeiro plano, os estudos relativos à temática são escassos e envolvem o embate com discursos dominantes que perpetuam discriminações, sobretudo de ódio, contra as pessoas LGBTQI+<sup>8</sup>. Emerge nesse contexto a necessidade de pensar políticas públicas, ações e mecanismos de transformação social. A grande pauta de pesquisa que movimenta o desenvolvimento regional e sua relação com gênero está respaldada na sua relação com as mulheres, mulheres pesquisadoras, mulheres força de trabalho, mulheres que concebem um saber-fazer que também pode contribuir para o desenvolvimento regional, como é o caso dos estudos do coletivo *Mulheres que pensam o desenvolvimento regional*, composto por pessoas que estão vinculadas aos grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Regional de Blumenau, especialmente do Núcleo de Pesquisas em Desenvolvimento Regional<sup>9</sup>.

<sup>8</sup> Cite-se que embora esteja-se falando em desenvolvimento regional para além de índices e dados exclusivamente econômicos, que excluir minorias sexuais, também implica em um custo econômico para a sociedade. No caso da Índia, a criminalização do sexo entre homossexuais causou um prejuízo entre 0,1% e 1,7% do PIB – ou algo entre US\$ 1,25 e US\$ 7,7 bilhões. Foi somente em 2018 que ser homossexual deixou de ser crime na sociedade indiana. Maiores informações:

<https://exame.abril.com.br/economia/homofobia-prejudica-desenvolvimento-diz-banco-mundial/> e <https://oglobo.globo.com/sociedade/ser-homossexual-deixa-de-ser-crime-na-india-mas-ainda-em-71-paises-23045798>

<sup>9</sup> Maiores informações podem ser obtidas no website do coletivo: <https://mulheresnodedesenvolvimentoregional.com/>

Diante disso, o objetivo desse artigo foi o de apresentar o referencial-teórico que pode fornecer algumas pistas para a elaboração de agendas de pesquisas que envolvem desenvolvimento regional e pessoas LGBTQI+. O artigo se insere no esforço mais amplo de pensar o desenvolvimento regional segundo as contribuições dessas pessoas, que vivem e experienciam o espaço brasileiro, principalmente o espaço urbano. Também intencionou-se dar visibilidade ao esforço de sujeitos que pensam e questionam o desenvolvimento regional decolonizador. Conhecer a história das pessoas LGBTQI+, das pessoas que contribuíram para escrevê-la e que ainda contribuem, é essencial para tornar o ato de pesquisa um ato também político, que posiciona o(a) pesquisador(a) em relação ao que é e ao que faz.

Por tudo que foi exposto, promover o desenvolvimento regional na realidade atual deve levar em consideração a horizontalidade desse processo, ter conhecimento da região em questão e, no caso da relação com pessoas LGBTQI+, ter em mente que elas podem ser potencialidade para o próprio desenvolvimento regional, ainda mais quando são elaborados instrumentos de coesão social para a concretização das intenções comuns à população envolvida.

Claramente, um governo comprometido também detém importância. Um governo quando aliado com a dimensão horizontal e não a vertical do processo (esta dimensão vertical atende aos interesses hegemônicos e vê no território uma possibilidade de lucro), pode perceber, identificar e estimular as reais potencialidades da região.

Assim, as pessoas LGBTQI+ têm se articulado e mobilizado com a intenção de alcançar o reconhecimento de seus direitos. Esta mobilização é evidenciada pela participação social, pela presença dessas pessoas em espaços como o Congresso Brasileiro, pela conformação de movimentos, grupos, coletivos e associações (a ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais é um exemplo), como também de intelectuais acadêmicos e outros.

Nesse sentido, a efetivação do Direito à Cidade da população LGBTQI+ perpassa por questões que vão além da segurança e do combate à LGBTfobia, especialmente, porque o Direito à Cidade é extremamente amplo. É necessário ir além da superação da agressão, já que não ser agredido no espaço urbano é o mínimo que se quer. Refletir sobre as cidades inclusivas e que acolhem está para além do entendimento da não violência. As pessoas LGBTQI+ desejam vivenciar seus afetos e amores publicamente, expressar suas possibilidades de manifestação e cultura politicamente e, obviamente, isso não se refere a apenas questões de segurança.

As cidades diversificadas e plurais são aquelas em que estas características são assumidas como pressuposto básico para a elaboração de políticas. A população LGBTQI+ necessita estar amplamente envolvida nos processos de construção de políticas urbanas, de planejamento urbano, os quais vão desde a formulação de programas e planos urbanos até a sua concretização e fiscalização.

Isso significa que coletivos LGBTQI+, ocupantes dos espaços urbanos, são agentes com voz ativa e devem ser incorporados às discussões sobre os usos destes espaços. Significa dizer que as paradas do orgulho LGBTQI+ devem ter respaldo estatal, não somente relativo à segurança no dia do evento, mas também em relação à disponibilização de estrutura, prévia e pós ao evento<sup>10</sup>.

Enfim, trata-se do direito mais básico à ocupação e uso do espaço público, como maneira de manifestação política. É a oportunidade de exercer o direito à cidade. Criminalizar a LGBTfobia e incluir dados sobre violência representam ações importantes para a resistência desta população, contudo lhes falta, ainda o exercício à cidade plena.

O presente artigo não teve como intenção a explicitação dos entendimentos que envolvem gênero, como a descrição detalhada de cada uma das identidades de gênero e de orientações afetivo-sexuais em que estão inseridas as pessoas LGBTQI+, conteúdo este que incansavelmente vêm sendo debatido. Procurou-se expor um entendimento acerca de desenvolvimento regional, decolonial, que

<sup>10</sup>Sobre o tema, existem prefeitos que são contrários à realização do evento. Um exemplo disso é o caso do governante de Balneário Camboriú, que em 17 de setembro, tornou-se réu em ação civil pública, por negar a realização do acontecimento no município. Para maiores

informações é possível acesso o site: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/09/19/prefeito-de-balneario-camboriu-vira-reu-por-negar-realizacao-de-parada-lgbt.htm>

possui relação com um grupo de pessoas que foi e em muitas situações ainda é subjogado e silenciado por um sistema econômico dominante: o capitalista.

Por fim, é importante destacar que o desenvolvimento regional também perpassa a implementação de ações e de políticas públicas voltadas à população LGBTQI+ e qualquer risco de fundamentalismo religioso imbricado na estrutura estatal compromete a realização dessas ações e políticas.

Finalmente, tem-se que é importante agir no mundo e se refletir sobre isso. Esta reflexão carece de conhecimento, de identificação de categorias, de relatos, de experiências e vivências que rompam com o pensamento hegemônico e com a ideia de um único mundo possível. Logo, alguns questionamentos surgem para pesquisas futuras: como os papéis de gênero podem romper com o modelo de desenvolvimento existente? Que outras possibilidades para o desenvolvimento contra hegemônico podem ser pensadas?

## REFERÊNCIAS

ALCOREZA, Raúl Prada. (2015). *Filosofia, literatura y colonialidad*. Lecturas de narrativas. 1ª ed. Amazon, edição eletrônica.

ATLAS DA VIOLÊNCIA. (2019). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

BRASIL. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília.

BUTZKE, Luciana; THEIS, Ivo Marcos; MANTOVANELLI JÚNIOR; OKLINGER. (2019). Existe alguma região para desenvolver? Um questionamento desde o pensamento social latino-americano. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, v. 14, n. 2, 2018, p. 91-106. Disponível em: <http://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/3586/660>. Acesso em: 24 mar. 2019.

CABRAL, Vinicius; SILVA, Joseli Maria; ORNAT, Marcio Jose. Espaços de Morte e Representações Sociais de Travestis na Cidade de Ponta Grossa – Paraná. *Revista Latino Americana de Geografia e Gênero*, v. 4, n. 1, p. 139 – 161, 2013.

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. (2005). In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: CLACSO, p. 55-70.

ESTEVA, Gustavo. Desenvolvimento. (2000). In: SACHS, Wolfgang (ed.). *Dicionário do desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder*. Petrópolis: Vozes, p. 59-83.

FEDERICI, Silvia. (2017). *Calibã e a bruxa: Mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Tradução: coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante.

GRUPO GAY DA BAHIA. (2018) *Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil. Relatório 2018*. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>>. Acesso em 25 set. 2019.

GUDYNAS, Eduardo y ACOSTA, Alberto. (2011). La renovación de la crítica al desarrollo y el buen vivir como alternativa. Universidad de Zulia -Maracaibo. *Revista Utopía y Praxis Latinoamericana*. Pág. 71-83.

HARVEY, David. (2012). O direito à cidade. *Revista Piauí*, Edição 82, Julho. Disponível em: <<http://revistapiaui.estadao.com.br/edicao-82/tribuna-livre-da-luta-de-classes/o-direito-a-cidade>>. Acesso em: 25 set. 2019.

IACOVINI, Rodrigo Faria G. (2019). *O que o Atlas da Violência e o STF têm a ver com o direito à cidade da população LGBT?*. Disponível em: <[http://www.justificando.com/2019/06/06/o-que-o-atlas-da-violencia-e-o-stf-tem-a-ver-com-o-direito-a-cidade-da-populacao-lgbt/?fbclid=IwAR3GMKOMc180oTI9UI34\\_tpb5V90OBhJgaWSz4jZb-LbISMaKAOrUgOb9QI](http://www.justificando.com/2019/06/06/o-que-o-atlas-da-violencia-e-o-stf-tem-a-ver-com-o-direito-a-cidade-da-populacao-lgbt/?fbclid=IwAR3GMKOMc180oTI9UI34_tpb5V90OBhJgaWSz4jZb-LbISMaKAOrUgOb9QI)>. Acesso em 29 set. 2019.

INTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. (2019). Disponível em: <<https://ibge.gov.br>>. Acesso em: 25 set. 2019.

LANDER, Edgardo. (2005). Ciências Sociais: Saberes Coloniais e Eurocêtricos. In: LANDER, Edgardo. (Org.). *A Colonialidade do Saber. Eurocentrismo e Ciências Sociais*. Buenos Aires: Clasco, p. 21 – 54.

LEFEBVRE, Henry. (2001). *O direito à Cidade*. São Paulo: Centauro. 144p.

MELLO, Luiz; AVELAR, Rezende Bruno de; BRITTO, Walderes. Políticas públicas de segurança para a população LGBT no Brasil. *Estudos feministas*, v. 22, n.

- 1, 2014, p. 297-320. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2014000100016](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2014000100016)>. Acesso em: 04 dez. 2019.
- MÉSZÁROS, István. (2002). *Para além do Capital*. São Paulo: Boitempo.
- MIGNOLO, Walter D. (2007). *La idea de América Latina*. La herida colonial y la opción decolonial. Barcelona: Gedisa.
- ORNAT, Marcio Jose. A Instituição do Território Paradoxal na Atividade da Prostituição Travesti. In: SILVA, Joseli Maria; ORNAT, Marcio Jose; CHIMIN JUNIOR, Alides Baptista. *Geografias Malditas. Corpos, Sexualidades e Espaços*. Ponta Grossa: Toda Palavra, 2013a, p. 183 – 205.
- ORNAT, Marcio Jose. Território Descontínuo Paradoxal e Prostituição Travesti na Vivência Travesti do Sul do Brasil. In: SILVA, Joseli Maria; ORNAT, Marcio Jose; CHIMIN JUNIOR, Alides Baptista. *Geografias Malditas. Corpos, Sexualidades e Espaços*. Ponta Grossa: Toda Palavra, 2013b, p. 207 – 242.
- PELÚCIO, Larissa. (2014). Possible Appropriations and Necessary Provocations for a Teoria Cu. In: LEWIS, Elizabeth Sara; BORBA, Rodrigo; FABRÍCIO, Branca Falabella; PINTO, Diana de Souza (Orgs.). *Queering Paradigms IV South-North Dialogues on Queer Epistemologies, Embodiments and Activisms*. Bern: Peter Lang, v. 4, pp. 31-52.
- QUIJANO, Aníbal. (2005). Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: CLACSO, p. 227-278.
- SANTOS, Adelaine Ellis Carbonar; ORNAT, Marcio Jose. (2017). *Pelo espelho de Alice: homofobia, espaço escolar e prática discursiva*. Curitiba: Appris.
- SCOTT, Joan Wallach. (1995). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*. Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul/dez.
- \_\_\_\_\_. (1998). *La Citoyenne Paradoxale: les féministes françaises et les droits de l'homme*. Paris: Albin Michel.
- SEGRERA, Francisco López. (2005). Abrir, “impensar” e redimensionar as ciências sociais na América Latina e Caribe. É possível uma ciência social não eurocêntrica em nossa região? In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber*. Eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, p. 203-226.
- SILVA, Joseli Maria. (2014). Gênero e espaço: esse é um tema da Geografia? In: AZEVEDO, Daniel Abreu de; MORAIS, Marcelo Alonso; (Orgs.). *Ensino de Geografia. Novos temas para a geografia escolar*. Rio de Janeiro: Consequência. p. 143-182.
- SILVA, Joseli Maria; ORNAT, Marcio Jose; CHIMIN JÚNIOR, Alides Baptista. (2017). Geografias feministas e pensamento decolonial: a potência de um diálogo. In: SILVA, Joseli Maria; ORNAT, Marcio Jose; CHIMIN JÚNIOR, Alides Baptista. (Org.). *Diálogos ibero-latino-americanos sobre geografias feministas e das sexualidades*. Ponta Grossa: Todapalavra, 11-30.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. (1997). Algumas notas sobre a importância do espaço no desenvolvimento social. *Território*, v. 2, n. 3, p. 14 – 35, 1997.
- SOUZA, Mariana Barbosa de; VIEIRA, Otávio J. Zini. (2016). Transexualidade – A quebra de paradigmas à luz do Biodireito. *Rev. Fac. Direito UFMG*, Belo Horizonte, n. 68, pp. 587-608, jan./jun. DOI: 10.12818/P.0304-2340.2016p587.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. (2019). *STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>>. Acesso em: 20 set. 2019.
- TRANSREPECT. (2019). *Comparative research data on 190 countries worldwide*. Disponível em: <<https://transrespect.org/en/>>. Acesso em: 25 set. 2019.
- VASCONCELLO, Hygino. (2019). *Prefeito de Balneário Camboriú vira réu por negar realização de parada LGBT*. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/09/19/prefeito-de-balneario-camboriu-vira-reu-por-negar-realizacao-de-parada-lgbt.htm>>. Acesso em: 19 set. 2019.
- VEIGA, José Eli da. (2005). *A História não os absolverá nem a geografia*. Campinas: Armazém do Ypê (autores associados).
- ZAKABI, Denise. *LGBT Clinic: the use of psychodrama in overcoming stigma and discrimination*. *Rev. bras. psicodrama*, v. 22, n. 2, p. 6 – 14, 2014.

## AGRADECIMENTOS

Agradece-se à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior a concessão de bolsa em nível de pós-doutorado (PNPD-CAPES: 2019-2020).

de bolsa de estudos em nível de Pós-Doutorado (PNPD).